



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 107/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2016, PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA (19 CRS) – CAIÇARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23598-20.00/07-9

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº.5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.899.444/0001-01, CNES sob o nº. 2228548, com sede na Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro – CAIÇARA/RS, CEP.: 98440-000, fone: (55) 3738-1133, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GENTIL SANTO ANDREOLA, portador da Carteira de Identidade nº. 3034087472, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 063.746.110-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 159/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo objetiva ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 159/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 813/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 686 do processo administrativo nº. 23598-20.00/07-9:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 625.536,12 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 18.821,66	R\$ 225.859,92
Subtotal	R\$ 18.821,66	R\$ 225.859,92
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 2.740,35	R\$ 32.884,20
Subtotal	R\$ 2.740,35	R\$ 32.884,20
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Subtotal	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
Subtotal	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 21.562,01	R\$ 258.744,12
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
TOTAL	R\$ 52.128,01	R\$ 625.536,12

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os Incentivos Financeiros Federais, pré-fixados, importam em R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais) ano, a serem transferidos ao HOSPITAL em doze parcelas mensais fixas de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais) que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA.

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

I – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

II - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

III – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

IV – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 159/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 813/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 686 do processo administrativo nº. 23598-20.00/07-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAICARA
CAICARA

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	3	2
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	19	12
	SAÚDE MENTAL	10	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	0
	OBSTETRICIA CLINICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	10	10
TOTAL		50	30

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	3	R\$ 1.308,21	36	R\$ 15.698,52
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	10	R\$ 4.009,40	120	R\$ 48.112,80
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	9	R\$ 13.504,05	108	R\$ 162.048,60
Subtotal	22	R\$ 18.821,66	264	R\$ 225.859,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2	R\$ 23,00	24	R\$ 276,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	60	R\$ 378,00	720	R\$ 4.536,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	59	R\$ 590,00	708	R\$ 7.080,00
030106 - Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	10	R\$ 124,10	120	R\$ 1.489,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	55	R\$ 685,85	660	R\$ 8.230,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	35	R\$ 939,40	420	R\$ 11.272,80
Subtotal	221	R\$ 2.740,35	2652	R\$ 32.884,20

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 30.000,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 566,00
Subtotal			R\$ 30.566,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.740,35	R\$ 32.884,20
HOSPITALAR	R\$ 18.821,66	R\$ 225.859,92
Subtotal	R\$ 21.562,01	R\$ 258.744,12
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
FEDERAL	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
Subtotal	R\$ 30.566,00	R\$ 366.792,00
TOTAL GERAL	R\$ 52.128,01	R\$ 625.536,12

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, ainda, INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 159/2016, com a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

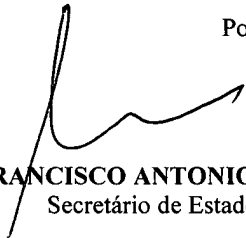
CLÁUSULA QUARTA

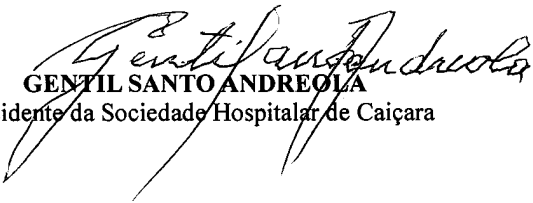
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	
U.O	20.95
Recurso:.....	1681 e/ou 0006
Projeto:.....	8065 e/ou 8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988
Empenho.....	18001285204
Data.....	28/03/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de ABRIL de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


GENTIL SANTO ANDREOLA
Presidente da Sociedade Hospitalar de Caiçara

Protocolo: 2018000088511

CONT. nº 060/2018, PROCESSO: nº 30126-2000/09-9, celebrado em 16-04-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a reforma das instalações elétricas, com subestação na 8ª CRS. PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 90 (noventa) dias, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço. PREÇO: O preço global é de R\$ 219.011,53 (duzentos e dezenove mil e onze reais e cinquenta e três centavos). RECURSO: 2214 / U.O: 20.95 / ATIVIDADE/PROJETO: 5860 / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.5102 / EMPENHO: 18000984625 / DATA DO EMPENHO: 07/03/2018.

Protocolo: 2018000088512

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 18/2000-0036135-7.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Frederico Westphalen/RS, pertencente a 19ª CRS. CONTRATADA: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES.

CNPJ: 96.216.841/0003-71.

MUNICÍPIO: Frederico Westphalen/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 12 de abril de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000088399

T.A. Nº 129/2018, ao Contrato nº 126/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497332 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088513

T.A. Nº 130/2018, ao Contrato nº 127/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e QUADROS, MONTEIRO & CIA. LTDA. - EPP - TRANSALVA. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497773 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088514

T.A. Nº 131/2018, ao Contrato nº 128/2013, Processo: nº 108531-2000/11-6, celebrado em 11/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e GUSTAVO L. SCHMITT & CIA. LTDA. - ME - UNIÃO ASSISTENCIAL. OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 12 de abril de 2018 até 12 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos do contrato acima mencionado. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8072 / Elemento: 3.3.90.39.3939 / Empenho: 18001497805 / Data do Empenho: 10/04/2018.

Protocolo: 2018000088400

Assunto: Contrato

Expediente: 023972-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021348

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Patricio, CNPJ: 90.928.151/0001-05; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 096/2018, ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 23972-2000/06-3, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; VALOR: R\$ 7.019.774,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2016. Número Empenho: 18001306605; 18001306631.

Protocolo: 2018000088401

Assunto: Contrato

Expediente: 023598-2000/07-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021556

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Hospl Caicara, CNPJ: 90.899.444/0001-01; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 107/2018, ao Contrato nº 159/2016, Processo: nº 23598-2000/07-9, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula

Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 625.536,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/159/2016. Número Empenho: 18001285204.

Assunto: Contrato
Expediente: 023476-2000/10-1

Protocolo: 2018000088402

Termo Aditivo N° 4 Contrato: 2014/021916

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc. Hosp. Beneficente Ajuricaba, CNPJ: 90.164.377/0001-79; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. N° 117/2018, ao Contrato n° 377/2014, Processo: n° 23476-2000/10-1, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE AJURICABA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 16 de setembro de 2018 até 16 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS n° 3520 de 19 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 16/09/2014 até 16/09/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/377/2014. Número Empenho: 18001313935.

Assunto: Contrato
Expediente: 050746-2000/06-0

Protocolo: 2018000088403

Termo Aditivo N° 6 Contrato: 2014/021889

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc. Hosp. de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. N° 054/2018, ao Contrato n° 281/2014, Processo: n° 50746-2000/06-0, celebrado em 12/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de julho de 2018 até 31 de julho de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS n° 3520 de 19 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 31/07/2014 até 31/07/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8517 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/281/2014. Número Empenho: 18001285726.

Recursos Humanos

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0043457-5
Nome: Claudia de Quadros
Id.Func./Vínculo: 3922138/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000088404

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 02/04/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/2000-0206982-8
Nome: Rogerio Grossmann
Id.Func./Vínculo: 2421364/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000088405

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 26/01/2018, página 128, a contar de 09/04/2018, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0046672-8
Nome: Tatiane Patricia Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 3924955/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Protocolo: 2018000088406

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 02/04/2018, pelo prazo de 01 (um) ano.